

Estágio em Espanha na Delegação Regional de Palencia do IRYDA;
 Estudo e análise de técnicas e métodos de ordenamento rural em Castilla Leon;
 Visita a vários projectos de ordenamento rural;
 Análise de competitividade da agricultura portuguesa no contexto do mercado agrícola da CEE, INA, Oeiras;
 Estágio em Itália, Bari — estudos dos métodos e técnicas de controlo de lagares. Acompanhamentos de técnicos da Agecontrol junto de lagares da zona de Bari;
 A nova PAC e o GATT, INA, Oeiras.

Actividade profissional — iniciou a carreira na MAPA, em Novembro de 1978, como engenheiro agrónomo estagiário no Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária (IGEF). Em Julho de 1979 ocupou o lugar de engenheiro agrónomo de 2.ª classe no IGEF, Divisão de Emparcelamento Rural. Em Julho de 1986 ocupou o lugar no quadro de engenheiro agrónomo de 2.ª classe no IGEF, Divisão de Emparcelamento Rural. Em Julho de 1996 ocupou o lugar de engenheiro agrónomo de 2.ª classe no serviço de informação de Mercados Agrícolas (SIMA).

Entre Abril de 1998 e Abril de 1995 esteve requisitado na ACACSA — Agência do Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite, onde desempenhou funções de coordenação do Sector de Metodologia e Planeamento das Funções de Controlo.

Em 1996 e 1997 esteve destacado no Centro de Orizicultura, onde exerceu as funções de administrador-delegado.

De 1998 a 2001 desempenhou funções como vogal da direcção da ACACSA.

Desde essa data está colocado no GPPAA, com a categoria de assessor.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho (extracto) n.º 20 129/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Agosto de 2005 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas:

Nuno Manuel Gonçalves Moreira, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente — autorizada a licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos reportados a 17 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 20 130/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Setembro de 2005 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas:

Jorge Manuel Aguiar de Oliveira, assistente administrativo, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso à actividade, ficando colocado nos Serviços Centrais deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2005. — O Presidente, *José Empis*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 20 131/2005 (2.ª série). — Por se tornar necessário renovar a declaração de utilidade pública publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 3 de Novembro de 1992, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento aos despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas de 28 de Abril de 1992, que aprovou as plantas parcelares N4B2-E-200-13-03A, 06A, 10A, 11A, 13A, 14A, 18A e 20A e os mapas de áreas relativos à A1 — Auto-Estrada do Norte — sublanço Pombal-Condeixa, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista à rápida conclusão dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

24 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.